DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 05 de março de 2026 **Ano X | Edição nº 1738**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Decisão do Prefeito 4
Extrato 7
Autorização de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.986 DE 04 DE MARÇO DE 2.026

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar a pedido** do cargo de PROFESSOR PEB II - ARTE, a servidora: LETICIA ISABELA BAPTISTA, CPF nº 420.046.218-42 e PASEP nº 11996432880.

2 – Esta Portaria entrará em vigor, a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 04 de março de 2.026.-.

Luiz ANTONIO ROGENTE JUNIOR

\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 04 de março de 2.026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.987 DE 05 DE MARÇO DE 2.026

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar a pedido** do cargo de PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA, a servidora: GABRIELLE BELLOBRAYDIC, CPF nº 492.762.858-22- e PASEP nº 23839123069.

2 – Esta Portaria entrará em vigor, a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 05 de março de 2.026.-.

Luiz ANTONIO ROGENTE JUNIOR
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 05 de março de 2.026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Estado de São Paulo
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - Dourado/SP
CEP: 13590-000 - Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026

I - DO RELATÓRIO

Vieram-me os autos do Processo Administrativo n.º 019/2026, referente à Dispensa de Licitação n.º 013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Karatê no Município de Dourado/SP, para decisão definitiva sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa SANDRA SANTOS GARCIA DA SILVA, CNPJ n.º 59.266.082/0001-63, contra o Despacho de Revogação proferido em 26/02/2026.

O Agente de Contratação, Sr. Marco Aurélio Pigoli, após análise minuciosa de todas as razões recursais, opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo integralmente os fundamentos do Despacho de Revogação.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Analisei pessoalmente os autos e as razões recursais, acompanhando integralmente os fundamentos expostos na decisão do Agente de Contratação, pelos motivos que passo a expor.

O processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2026 apresentou vícios que comprometem irremediavelmente a validade do procedimento competitivo. O vício principal — a exigência de atestados de capacidade técnica registrados em conselho profissional específico para uma atividade que **não dispõe de tal conselho regulamentador** — não constitui mera irregularidade formal, mas vício material que afetou diretamente a ampla concorrência e a isonomia entre os participantes.

A manutenção de um procedimento viciado nessas condições exporia esta Administração a riscos jurídicos relevantes perante os órgãos de controle, além de atentar contra os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, caput, CF).

Quanto aos argumentos da Recorrente, destaco:

a) O contraditório foi plenamente assegurado. A Recorrente foi notificada e exerceu seu direito de defesa por meio do presente recurso, com a assistência de advogado. Não há qualquer prejuízo ao devido processo legal;

b) O saneamento pretendido pela Recorrente é juridicamente inviável sem a reabertura integral da fase competitiva. A alteração dos critérios de qualificação técnica demandaria nova publicação do edital e nova convocação de interessados, sob pena de perpetuar a restrição à competitividade. Na prática, equivaleria a um novo procedimento, o que justifica plenamente a opção pela revogação;

c) A existência de dotação orçamentária não supre a ausência no Plano de Contratações Anual, sendo exigências cumulativas nos termos do art. 12, VII, da Lei n.º 14.133/2021;

d) A revogação preserva o interesse público, pois possibilitará a realização de novo procedimento com critérios adequados, ampliando a base de competidores e assegurando melhores condições de contratação;

e) A necessidade do objeto permanece e será oportunamente atendida por meio de novo procedimento, com a devida correção dos vícios identificados, inclusão no Plano de Contratações Anual e adequação das exigências de qualificação técnica à realidade do mercado de instrução de artes marciais.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **DECIDO:**

I - NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por SANDRA SANTOS GARCIA DA SILVA, CNPJ n.º 59.266.082/0001-63, mantendo integralmente o Despacho de Revogação de 26/02/2026;

II - RATIFICAR, em todos os seus termos e fundamentos, o Despacho de Revogação da Dispensa de Licitação n.º 013/2026, vinculada ao Processo Administrativo n.º 019/2026;

III - DETERMINAR a notificação da Recorrente acerca da presente decisão, informando que contra esta não cabe mais recurso na esfera administrativa, restando-lhe as vias judiciais caso entenda cabível;

IV - DETERMINAR a publicação desta decisão no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dourado/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

V - REITERAR as determinações constantes do Despacho de Revogação quanto à instauração de novo procedimento, com a devida correção dos vícios apontados, a fim de atender à demanda do Departamento de Esporte e Lazer;

VI - DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos do Processo Administrativo n.º 019/2026, após o cumprimento de todas as providências determinadas.

Dourado/SP, 05 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Notifique-se a Recorrente.
Publique-se no sítio eletrônico oficial e no PNCP.
Arquivem-se os autos após as providências.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
CREDENCIAMENTO N° 010/2023
TERMO ADITIVO N° 22//2026
CONTRATO N° 03/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26

CONTRATADA: DAIANE REGINA VALENTINO.

CNPJ nº 58.857.331/0001-22

OBJETO:EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

VALOR GLOBAL: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA:12/02/2026 a 12/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 12 fevereiro 2026.

Dourado, 04 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO nº 000037/26

Autorizo a contratação por *Adesão a Ata de Registro de Preços*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: GL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 21.205.147/0001-98
Descrição da contratação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0334/2025 - MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP – "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS E MEIAS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".	
Fundamento da adesão	Art. art. 86 da Lei nº 14.133/2021.	
Dotação orçamentária	**02.08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** **ENSINO FUNDAMENTAL – R$ 110.880,00** **Ficha nº 162 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (220.000)** **Ficha nº 163 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (200.006)** **02.08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** **ENSINO INFANTIL – R$ 36.960,00** **Ficha nº 141 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (210.000)** **Ficha nº 142 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (200.006)**	
Parecer Jurídico	Conforme páginas 116 à 118.	
Valor Contratado	147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 038/2026

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: PRIMOTEX – FORROS E DIVISÓRIAS LTDA CNPJ nº 54.550.777/0001-59
Descrição da contratação	**INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM MATERIAL INCLUSO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
Valor estimado	R$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.11 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** **02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **Ficha 251 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....